



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1360/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1360/1995 DE 05/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE MARCOS FREIRE, A AVENIDA SETE (CODLOG 72.
806-3) LOCALIZADA NO SETOR 052 QUADRA 339 VILA RIO
BRANCO AR/MO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:01:36

00000013354-05



ARQUIVADO EM 16.02.96.

MARIA ISABEL LOPES CORREA
CHEFE DE SESSAO

A Com. de Const. e Justiça

15.02.96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15.02.96 às _____ hs.

AO DT.94
16.02.96

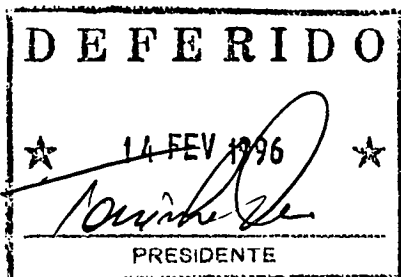
RENILZA ANDRE
Secretária

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>16</u> fls.
Arquivo em	<u>16/02/96</u>
O Func.º	<u>VIVIANE FERREIRA PÓ</u>
Assistente Técnico de Digitação	



Câmara Municipal de São Paulo

OK
Folha n.º 16 do proc.
N.º 1360 de 19 95
funcionário

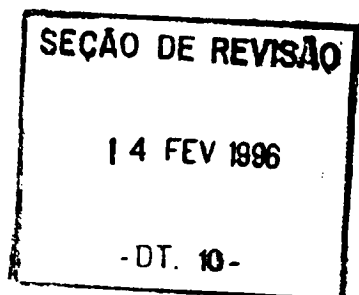


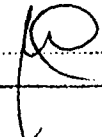
REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0086/1996

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais,
que o Projeto de Lei nº 1360/95, de minha autoria, seja
retirado e arquivado.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice-Líder - PTB
1º Suplente da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data paper para informação rubricados sob
folhas de n.º 16 / 16/02/96 a) 



Folha n.º 13 de 19 95
n.º 1360 do proc. 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 09

do Processo nº 59-000.095-96*02 em 24/01/96

TEREZINHA MANGONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1360/95.

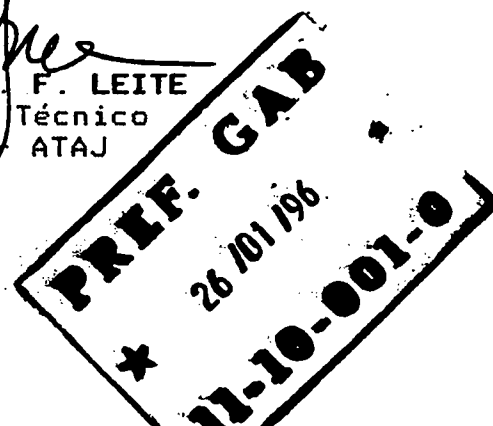
10
[Signature]

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ,
fazemos voltar o presente com as competentes informações de
CASE.

26/ JAN. 196

Arq. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.º
n.º	1360	de 19 93

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 59-000.095-96*02

em 23/01/96 (a)

MARLENE G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 0°

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1360/95

INFORMAÇÃO : 273/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

23/01/96.

Makoto Takitani
ARGTO. MAKOTO TAKITANI
Diretor de Dept. Técnico Subst.
CASE-G/SEHAB

RGM/amb*

SEHAB-G
23.01.96
ENTRADO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	1363	do proc.
n.º	1366	de 1995

folha de informacao n.

do *pro* n. *09.000.098.9602* em 22/01/96. (a) *u*

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.360/95 MEMO ATL : 4.136/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 72.806-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : AV SETE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : AV MARCOS FREIRE

HOMONIMIA : SIM

LOGRADOURO CODLOG : 41.349-6 LEGISLACAO : DE/24.872/87

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA O CODLOG 41.349-6 COM A DENOMINACAO DE MINISTRO MARCOS FREIRE.

22/01/96

A
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha n.º	12	do proc.
n.º	1360	de 19 95

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1360/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1097/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº /96.

A Leg. 3
Em 15/2/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
02/02/96
12:00h. 

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de fevereiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 030 /96

Folha n.º	do ass.
n.º 136/96	de 19 96

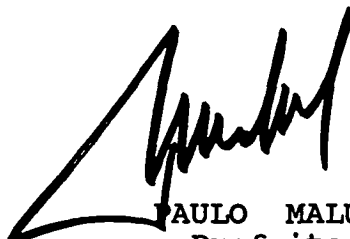
15 - DOCREC
15-0036/1996

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. J. L.
Em 01/02/96
às 15:25 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/02/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 107

do processo nº 1360 de 19 95 12 01 96 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Câmara Municipal de

Folha n.º	08	do proc
N.º	1360	de 1995
O funcionário	São Paulo	

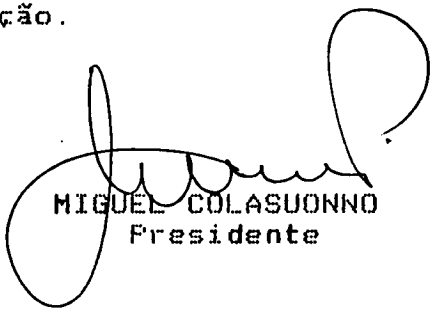
São Paulo, 24 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1097/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1360/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Marcos Freire, a Avenida Sete (Codlog 72.806-3) localizada no setor 052 - Quadra 339 - Vila Rio Branco - AR/MO - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 1360/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 01 e 07.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n. 05
L N DE SÃO PAULO
360 de 1955
O funcionário 2

São Paulo, 29 de dezembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **1097/95**, de
29/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
 Projeto de Lei nº **1360/95** , de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 1360/95 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 01 e 07.**

RECEIVED:

04/01/96

REGINA, 10/10/1945

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 27/12/95.

CAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

27 / 12 / 95

18:00

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

28/12/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

29/12/95

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE documento e proposta de confirmação
rubricado em 12/10/1961



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc
N.º 1360 de 1995
O Secretário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no Projeto de Lei nº 1360/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (AVENIDA MARCOS FREIRE) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no Projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no Projeto de Lei nº 1360/95.

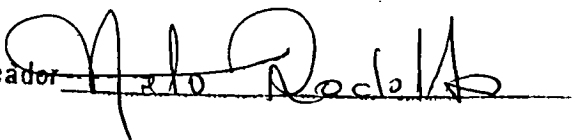
Sala da Comissão de Justiça,

MARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
27/12/95
Presidente

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/12/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de 12 de 95


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 1360 de 1995 08 12 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

em 08.12.95

FATIMA G. C. CAMARA MONTI
Assessor Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

11 / 12 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

FOSSE, Bob (ROBERT LOUIS FOSSE). Coreógrafo e diretor de cinema norte-americano (Chicago, 23-VI-1927 - Washington, 23-IX-1987), criador de um estilo coreográfico vigoroso e sensual. Filho de artistas, tentou a vida em Hollywood antes de conseguir, em 1954, a oportunidade de coreografar *The Pajama game*. Seguiram-se as coreografias de *New girl in town* (1957), *Readhead* (1959) e *Sweet Charity* (1966; *Charity, meu amor*). Em 1973 Bob Fosse ganhou o Oscar de melhor diretor com *Cabaret*, brilhante reconstituição do clima reinante sob o poder nazista. No mesmo ano, recebe dois prêmios Tony, como diretor e coreógrafo de *Pippin*, e um prêmio Emmy dirigindo um especial: *Liza with a Z*. Em 1974 faz *Lenny*, filme baseado na vida do comediante Lenny Bruce, com Dustin Hoffman. Em 1980, *All that jazz* (*O Show deve continuar*) levou a Palma de Ouro em Cannes, fez entusiastas e foi por outros tachado de filme exagerado e de mau gosto. É uma obra autobiográfica, baseada no romance *Ending*, de Hilma Wolitzer.

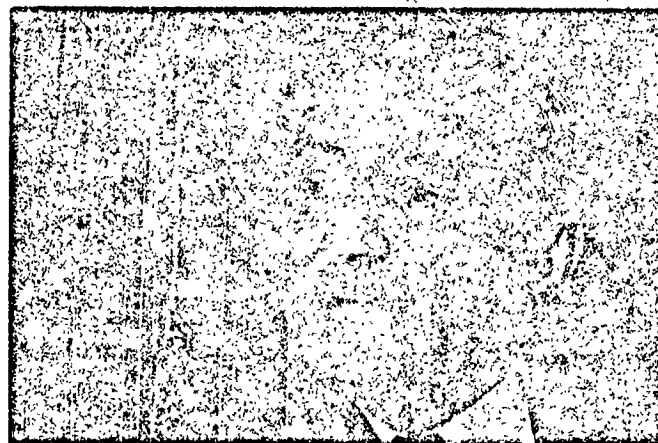


Bob Fosse, em 1986. (AP)

FREIRE, Gilberto de Melo (nome autoral, GILBERTO FREYRE). Escritor e sociólogo brasileiro (Recife, 15-III-1900 - id., 18-VII-1987). Fez os estudos universitários nos EUA: na Universidade de Baylor e na Universidade de Colúmbia, onde obteve o diploma de Master of Arts, com a tese *Social life in Brazil in the middle of 19th century* (*Vida social no Brasil em meados do século XIX*; 1922), que seria o embrião de sua obra máxima, *Casa grande & senzala*. Voltou ao Brasil em 1924, e dois anos depois organizou o I Congresso Brasileiro de Regionalismo, que divulgou o Manifesto Regionalista, defendendo idéias opostas à Semana de Arte Moderna de 1922. Para Gilberto Freire, os modernistas de 1922 promoviam a importação de manifestações culturais europeias.

Em 1933 publicou *Casa grande & senzala*. Contrariando as teses, então em voga, do historiador Oliveira Vianna, que atribua o atraso brasileiro à miscigenação, Gilberto Freire atribua nossa riqueza e força cultural exatamente à mistura das raças, e em sua análise da cultura do Brasil valorizava elementos até então estranhos aos trabalhos dessa natureza, como a alimentação e o sexo. A este livro, apresentado na 2ª edição como o primeiro volume de uma coleção que se chamaria "Introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil", vieram a somar-se *Sobrados e mocambos* (1936), *Ordem e progresso* (1959) e outros.

No total, a obra de Gilberto Freire se aproxima dos 80 títulos. Quase todos constituem esforços de interpretação da sociedade brasileira, mas vale citar também *Quase política* (1950), que reúne



Gilberto Freire. (O Globo)

discursos feitos como deputado federal (foi eleito em 1950 pela UDN). *Talvez poesia* (1962), volume de versos, e *Dona Sinhá e seu filho padre* (1964), classificado pelo autor como 'seminovela'. Como político, foi uma figura polêmica. Combateu o Estado Novo e o nazifascismo, e defendeu princípios democráticos na Assembléia Constituinte. Mas apoiou não só o movimento militar de 1964, como o próprio AI-5, e confraternizou com o ditador português Oliveira Salazar. E defendeu a colonização portuguesa como um modelo, pois, segundo acreditava, Portugal tinha condições inigualáveis para colonizar povos americanos e africanos. Mesmo seus críticos, porém, reconhecem que Gilberto Freire produziu uma obra pioneira e poderosa, que abriu novos horizontes para a compreensão do Brasil.

FREIRE, Marcos. Político brasileiro (Recife, 5-IX-1931 - Carajás PA, 8-IX-1987), terceiro titular da pasta da Reforma e Desenvolvimento Agrário (Miraf), na faculdade de direito, em Recife, Marcos de Barros Freire militou na política estudantil e, formado, orga-

nizou, junto ao CNPq, o levantamento da produção científica de Pernambuco. Exerceu vários cargos na prefeitura recifense nas administrações de Pelópidas da Silveira e Miguel Arraes. Após 1964, dedicou-se a estudos de economia e à cátedra de direito constitucional na Universidade Federal de Pernambuco. Eleito prefeito de Olinda em 1968, pelo MDB, não chegou a tomar posse, pois renunciou dois dias depois da edição do Ato Institucional nº5, que cassou o mandato do vice-prefeito Renê Barbosa. O gesto de protesto deu-lhe projeção nacional e, nas eleições de 1970, Marcos Freire foi o deputado federal mais votado de Pernambuco, com 57 mil votos. Juntou-se a Alencar Furtado, Fernando Lira, Francisco Pinto e Lysânias Maciel para formar o grupo dos 'autênticos' do MDB, sendo eleito vice-líder da bancada do partido. Em 1974 parecia dada a Marcos Freire reeleger-se deputado, mas ele preferiu concorrer ao Senado, contra João Cleofas, um dos mais poderosos e experientes coronéis da política pernambucana, e ganhou com mais de 120 mil votos de diferença. No Senado, condenou a excessiva ingerência do Execu-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 da proc.
n.º 1360 do 19 95

03

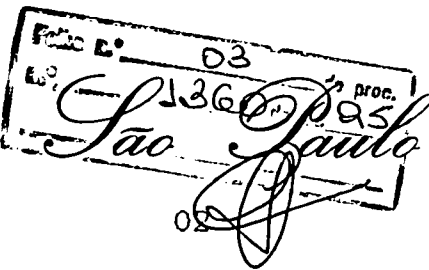
agroindustriais no Estado do Pará. No mesmo acidente morreram o presidente do Incra, José Eduardo Vieira Raduan; o secretário-geral do Mirad Dirceu Pessoa, e o secretário-particular do ministro, José Coelho Teixeira Cavalcanti.

405

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



Câmara Municipal de



Olinda em 1968, pelo MDB, não chegou a tomar posse, pois renunciou dois dias depois da edição do Ato Institucional nº 5, que cassou o mandato do vice-prefeito René Barbosa. O gesto de protesto deu-lhe projeção nacional e, nas eleições de 1970, Marcos Freire foi o deputado federal mais votado de Pernambuco, com 57 mil votos. Juntou-se a Alencar Furtado, Fernando Lira, Francisco Pinto e Lysáneas Maciel para formar o grupo dos 'autênticos' do MDB, sendo eleito vice-líder da bancada do partido. Em 1974 parecia fácil a Marcos Freire reeleger-se deputado, mas ele preferiu concorrer ao Senado, contra João Cleofas, um dos mais poderosos e experientes coronéis da política pernambucana, e ganhou com mais de 120 mil votos de diferença. No Senado, condenou a excessiva ingerência do Executivo nas mais diversas áreas da vida brasileira, defendeu a convocação da assembléia constituinte e bateu-se por uma anistia ampla. As sucessivas vitórias eleitorais de Freire foram interrompidas em 1982. Com o PMDB dividido, ele foi derrotado por Roberto Magalhães, do PDS, na eleição para governador de Pernambuco. Privado do mandato, voltou à vida acadêmica e até que o presidente José Sarney o nomeou presidente da Caixa Econômica e, depois, ministro da Reforma Agrária, cargo em que tomou posse a 4-VI-1987. Exerceu essas funções numa situação difícil dentro de seu próprio partido, perturbado por dissensões internas.

No Mirad, Marcos Freire destacou-se por sua atuação dinâmica, e faleceu num desastre aéreo, quando visitava projetos



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de	100
n.º	1360	de	1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 08.09. 1987 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1988 página 49.

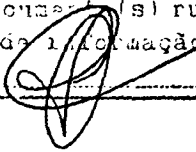
Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

FREIRE, Marcos

Político brasileiro (Recife, 5-IX-1931 - Carajás PA, 8-IX-1987), terceiro titular da pasta da Reforma e Desenvolvimento Agrário (mirad). Na faculdade de direito, em Recife, Marcos de Barros Freire militou na política estudantil e, formado, organizou, junto ao CNPq, o levantamento da produção científica de Pernambuco. Exerceu vários cargos na prefeitura recifense nas administração de Pelópidas da Silveira e Miguel Arraes. Após 1964, dedicou-se a estudos de economia e à cátedra de direito constitucional na Universidade Federal de Pernambuco. Eleito prefeito de

continua

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 205 e folha de informação sob
n.º 06.108/12.195a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1360 de 1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 DEZ 1995
Comissão Justiça
Comissão Pol. Ca
Orçamento e Pol. Urban
Comissão Meio Ambiente
Comissão Saúde
Comissão Juvenis e
Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1360/1995

Denomina de MARCOS FREIRE, a Ave
nida Sete (CODLOG 72.806-3) loca
lizada no setor 052 - Quadra 339
- Vila Rio Branco - AR/MO.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de MARCOS FREIRE, o logradouro público, co
nhecido como Avenida Sete (CODLOG 72.806-3) localizada no
setor 052 - Quadra 339 - sendo o seu ponto inicial na Rua
Jalisco (CODLOG 09.875-2) e término na Rua do Açal (CODLOG
72.421-1) - Vila Rio Branco - Agua Rasa - AR/MO.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne-
cessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1995.

SEÇÃO DE REVISÃO
05 DEZ 1995
-DT. 10-

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

est/95 - 405